



PORTARIA Nº 1992/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 106/2020, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que a data de 22 de dezembro de 2020, foi decretado ponto facultativo municipal, estatuído por meio do Decreto Municipal nº 741, de 18 de dezembro de 2020, ainda não registrado no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 039/2020, de 22 de dezembro de 2020, da lavra do Juiz de Direito Luis Gustavo Alcalde Pinto, Juiz de Direito da Comarca de Xapuri-AC (Evento 0903005),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense, no âmbito da Comarca de Xapuri-AC, na data de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 22 de dezembro no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como a suspensão do expediente na Comarca de Xapuri, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 106/2020.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 22 de dezembro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente